



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE MOTORISTAS

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Prefeitura, do dia 11 JUNHO ao dia 21 de JUNHO de 2024, localizada na Rua Silva Jardim, nº. 67, Centro, Piau-MG, no horário de 8h30h às 17h .

1.1 Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a- Carteira de Identidade;
- b- CPF;
- c- Comprovante de residência;
- d- Declaração de quitação eleitoral;
- e- Currículo Profissional;
- f- Carteira de Motorista, categoria mínima CNH D.;
- g- Cópia da comprovação de experiência na área pretendida.

1.2 Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Cargo

2.1. As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, além do Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, pacientes, alunos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Seleção

3.1 A seleção dos candidatos será realizada no dia 25 de JUNHO de 2024, localizada na Rua Silva Jardim, nº. 67, centro, Piau-MG, nos horários de 8:30h a 17H de acordo com horário recebido por email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1. Entrevista e Análise de experiência profissional;

3.1.2 O dia e horário das entrevistas serão publicados exclusivamente no site da prefeitura municipal de Piau e enviado para o e-mail do candidato.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas publicações.

3.1.4 Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da prefeitura Municipal de Piau sendo marcadas no horário de 8:30h a 17H

3.1.5 O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.6 A entrevista terá valor máximo de pontuação de 100 (cento) pontos, no qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

3.1.7 Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.8 Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.9 A soma total deste quesito será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.1.10 Serão aceitos para fins de cômputo da experiência o período em que o candidato tiver comprovado o efetivo exercício de cargo público, bem como, no âmbito da esfera privada, através de cópia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CTPS, contratos particulares devidamente assinados ou recolhimento como autônomo/MEI, em que conste expressamente a função de motorista.

CLÁUSULA QUARTA

Do Prazo

4.1. O presente edital terá validade durante 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA

Das Disposições Complementares

5.1 A previsão é para contratação das seguintes vagas:

- Motorista : 04 (quatro) vagas, duas para Educação e duas para Saúde, através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

5.2 O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

5.3 O salário-base inicial para a função do Motorista é de R\$ 1608,67, de adicionais legais que porventura existam (insalubridade 282,40 (Saúde) e auxílio alimentação 321,00), com carga horária de 44 horas semanais.

5.4 CARGO: Motorista (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 21/2002; 01/2003; 32/2006; 100/2011, Dec. nº161/2019)

5.5 ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, pacientes, alunos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo.

Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

Rua Felipe Palhares, s/n – Centro – CEP: 36.157-000 - Piauí/MG

saudepiaui@gmail.com

TEL (32) 3254-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Presidente: Roger Hungria de Paula
- b) Coordenador(a): Ione Marcia da Silva Gregio
- c) Vogal: Fernanda Presto de Paiva
- d) Robson Novais de Souza

5.6- A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

5.7- Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Prefeitura de Piau no endereço: www.piau.mg.gov.br.

5.8- Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à prefeitura pelo telefone: 0800 032 3033

5.9- Fica eleito o foro da comarca de Rio Novo para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

PIAU, 10 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIAU

PROCESSO SELETIVO Nº. _____

OBJETO: Seleção para a função de Motoristas

PRAZO: Inscrições: do dia _____ ao dia

_____.

SELEÇÃO: no dia _____.

VIGÊNCIA: Cento e oitenta dias

LOCAL: Rua Silva Jardim, nº. 67, centro, CEP: 36157-000, Piau-

MG. INFORMAÇÕES: telefone: _____ Setor:
